



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 2521/GR/UFFRS/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2419/GR/UFFRS/2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Processo nº 23205.029066/2021-13, e
- b. a Portaria nº 2419/GR/UFFRS/2022, de 12 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 11/10/2022, com base no artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2419/GR/UFFRS/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor